



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2023 - SEDUC
PROCESSO Nº 4411/2023-43
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 - SEDUC

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023 - SEDUC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A USC SAÚDE.

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua titular, **CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado **USC SAÚDE**, doravante denominada **ENTIDADE**, com sede na Rua Cesário Mota nº 05, Boqueirão, em Santos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.123.690/0001-13, neste ato representada por sua Diretora Presidente **CAROLINE SIMÕES TEIXEIRA PERELLA**, portadora da Cédula de Identidade RG 33.171.002-X, inscrita no CPF/MF sob nº 360.445.288-04, têm entre si justo e acertado aditar o Termo de Colaboração nº 02/2023 - SEDUC, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditar o Termo de Colaboração nº 02/2023 - SEDUC, para alterar o Plano de Trabalho em relação aos valores de referência previstos na proposta financeira e recursos humanos e no cronograma de desembolso, conforme o Anexo Único.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Anexo Único do Termo de Colaboração nº 02/2023 - SEDUC, fica substituído pelo Anexo Único que integra o presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: As alterações realizadas no Plano de Trabalho perfazem um valor total de acréscimo de R\$ 581.179,68 (quinhentos e oitenta e um mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude do presente aditamento, o valor global do Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 4.247.739,72 (quatro milhões,



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Instrumento onerarão a Dotação Orçamentária nº 14.10.00.3.3.50.43.00.12.367.0020.2258, através da Nota de Empenho nº 4144, emitida em 03 de fevereiro de 2023, e seu reforço emitido em 05 de maio de 2023, Fonte 01. Ou outras que venham a ser indicadas para tal fim.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 02/2023 - SEDUC, desde que não conflitem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem assim de pleno acordo com os termos do presente instrumento, subscrevem-no, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, adiante identificadas, para que surta os efeitos legais, pelo que eu, Michelle Mota Zimmerli, o digitei, datou e assino.

mmz

Santos, 17 / 07 / 2023.

Cristina Abreu da Rocha Barletta

**CRISTINA ABREU DA ROCHA
BARLETTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Caroline Simões Teixeira Perella

**CAROLINE SIMÕES TEIXEIRA
PERELLA
USC SAÚDE**

Adriane Bichy J. Pereira
RG: 83.750-1
DERAT/GPM

TESTEMUNHA

Marcela C. A. A. Umhria
RG: 25.924.3
DERAT/GPM

TESTEMUNHA



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 4411/2023-43

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

PROPOSTA TÉCNICA
CARÁTER TÉCNICO FINANCEIRO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2022-SEDUC

A Sra. Cristina Barletta - Secretária Municipal de Educação de Santos/SP

OSC: USC Saúde

CNPJ: 36.123.690/0001-13

Endereço: RUA OSWALDO CRUZ, 266, Casa 1 – Boqueirão CEP: 11045-101

Telefones: (13) 3349-7971 e-mail: coordenacao@uscsaude.com.br ou

juridico@uscsaude.com.br

1. Caráter Técnico do serviço

O corpo técnico contará com **Um(a) coordenador(a) pedagógico**, graduado em Psicologia ou Pedagogia, com especialização em Psicopedagogia, Autismo, ABA (Análise do Comportamento Aplicada) ou áreas correlatas, e com experiência em gestão de equipamentos públicos voltados para o atendimento ao TEA; **Um(a) supervisor(a) geral**, Mestre em Psicologia, Educação, Autismo, ABA ou Distúrbios do Desenvolvimento; **Um(a) supervisor(a) técnico**, graduado em Psicologia, Pedagogia ou Terapia Ocupacional, com especialização em Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Autismo, ABA (Análise do Comportamento Aplicada) ou áreas correlatas, e com experiência em aplicação de protocolos para pessoas TEA no ambiente clínico e/ou escolar; **Um(a) técnico de enfermagem**, com devido registro no Conselho de Classe da categoria e experiência com pessoas com deficiência. Além disso, a proposta da USC Saúde é oferecer as Escolas Municipais de Santos, **noventa e nove (99) Profissionais de Apoio Escolar Inclusivo (PAEI)**, atuando em período integral (equivalentes a 198 PAEIS por meio período), maiores de 18 anos, obrigatoriamente com ensino médio completo, **preferencialmente**, graduados ou graduandos nas áreas de Psicologia, Pedagogia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, ou áreas correlatas.

Além disso, tendo em vista a parceria entre USC Saúde e Universidade Santa Cecília, será ofertado à SEDUC descontos exclusivos no valor das mensalidades, por meio de convênio firmado entre as partes, no curso de Pós-graduação em Análise do Comportamento Aplicada.



ao Autismo e Transtornos do Desenvolvimento e/ou Licenciatura em Educação Especial (EAD), para professores e profissionais da rede municipal de ensino que apresentarem interesse.

A parceria também possibilitará a realização de seminários, oficinas e treinamentos da Secretaria Municipal de Educação de Santos, no auditório da UNISANTA, de acordo com a disponibilidade do local. Dessa forma, será possível realizar o trabalho ampliado com a rede de educação, proporcionando formações e capacitações de aprimoramento profissional na área de educação inclusiva, a partir da experiência da Universidade Santa Cecília (UNISANTA) que possui mais de 60 anos de atuação na área da educação e ensino superior.

2. Cronograma de execução

OBJETIVOS		CRONOGRAMA												
OBJETIVOS		AÇÕES	MÊS											
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
1. Contratação e capacitação inicial da equipe técnica.	A. Processo Seletivo, Recrutamento e Seleção da equipe técnica.		X											
	B. Capacitação inicial em Apoio Escolar Inclusivo.			X										
2. Aquisição de materiais e uniformes.	A. Compra inicial de uniformes.		X											
	B. Reposição de uniformes, aquisição de materiais lúdicos e pedagógicos.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Serviço de Apoio Inclusivo Escolar	A. Ofertar 99 PAEIS em período integral (equivalente a 198 meio período) para as UMES do Município.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

4. Educação Continuada:	A. Capacitação periódica em: Educação Especial, Comunicação alternativa, exemplo: Libras, PECS, AVDS – Atividade de vida diária, Adaptação de materiais pedagógicos, Educação inclusiva, Entre outros.																		
		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5. Reuniões com a SEDUC e UMEs.	A. Reuniões periódicas e de planejamento, para discussão dos casos com gestores e professores.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6. Prestação de contas:	A. Apresentação de relatório técnico referente as atividades realizadas.								X										
	B. Prestação de contas financeira quadrimestral.								X										
	C. Prestação de contas financeira anual.																		X



3. Indicação do atendimento de acordo com o(s) bloco(s) determinados conforme item 1.4 do edital.

BLOCO 3					
453	99	1	1	1	1
	(INTEGRAIS)				
ALUNOS COM DEFICIÊNCIA	PAEIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SUPERVISOR TÉCNICO	SUPERVISOR GERAL	COORDENADOR PEDAGÓGICO

As ações colaborativas serão executadas nas dependências das Unidades Municipais de Educação (UMEs), de acordo com as ações previstas no Projeto Político Pedagógico, respeitando o horário de funcionamento das unidades das 7h às 22h, de segunda a sexta-feira, de acordo com o calendário letivo de 2023.

4. Valor de referência:

Bloco 3: Mês 1, Mês 2, Mês 3, Mês 4 e Mês 5: R\$ 333.323,64.

A partir do sexto mês: R\$ 430.186,92 (6 meses).

Valor total (anual) R\$ 4.247.739,72 (quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) contemplando o denominado Bloco 3.

5. Proposta Financeira:

5.1. Plano de aplicação dos recursos públicos financeiros

DESCRIÇÃO	VALOR	%
RECURSOS HUMANOS	R\$ 4.137.911,52	97,4%
MATERIAIS LÚDICOS E PEDAGÓGICOS	R\$ 43.663,20	0,9%
CAPACITAÇÃO TÉCNICA	R\$ 2.750,00	0,1%
DESPESAS GERAIS	R\$ 19.415,00	0,5%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 44.000,00	1,0%
TOTAL ANUAL DE DESPESAS	R\$ 4.247.739,72	100,0%

5.1.1 Consumo

ITENS A SEREM ADQUIRIDOS		
Jogo da memória animais com fibra em madeira	Colunas Braille	Alfabeto Alegre com libras em madeira
Jogo de damas adaptadas em MDF 24 peças	Domino tátil com textura de madeira	Adaptador de escrita pega lápis autista TDHA/ansiedade
Facilitador punho polegar	Alfabeto ilustrado - letras em madeira	Memória Tátil baixo-relevo em madeira
Caixa Tátil	Jogos terapêuticos	
Cubo ativo com libras em madeira	Alfabeto móvel e sílabas	
Kit sensorial e coordenação motora fina	Alfabeto Braille vazado em madeira	
Linguagem de sinais soletrando libras jogos	Alfabeto Braille não vazado em madeira	
Abaco fechado	Domino animais domésticos com libras em madeira	
Domino Alfabetização com libras em madeira	Globo Terrestre Adaptado	
Kit estímulo para atenção	Relógio Braille em madeira	

5.1.2 Recursos humanos

COMPOSIÇÃO PROFISSIONAL DA EQUIPE DO PROJETO		
QUANTIDADE	CARGO	RESPONSABILIDADES
1	Coordenador Pedagógico (a)	Supervisionar a equipe técnica da OSC na execução dos serviços prestados para que se cumpram procedimentos internos e normas de conduta; Coordenar a prática e logística dos Supervisores, a fim de garantir que aconteça efetivamente a inclusão escolar; Analisar relatórios mensais; Reunir-se com a SEDUC periodicamente para apresentação dos resultados; Garantir a viabilização dos recursos necessários para o atendimento aos alunos com deficiência ou TEA.
1	Supervisor(a) Geral – Mestre em ABA	Supervisionar tecnicamente os supervisores técnicos, ofertando embasamentos práticos e teóricos para o direcionamento adequado dos PAEIs nas UMES, com embasamento científico na ciência da Análise do Comportamento Aplicada.
1	Supervisor Técnico (a)	Supervisionar in-loco a prática dos Profissionais de Apoio Escolar Inclusivo; Estabelecer vínculo entre a Equipe Gestora da UME e a OSC; Promover formação continuada dos profissionais de apoio, para mantê-los sempre atualizados e alinhados com a metodologia da rede pública municipal de ensino; Ofertar atendimento/orientação individual aos Profissionais de Apoio Escolar Inclusivo caso necessitem; Desenvolver relatórios de indicadores de qualidade e desempenho da equipe e dos alunos.

1	Técnico de Enfermagem	apresentando periodicamente a coordenação.	Orientar os Profissionais de Apoio Escolar Inclusivo no que diz respeito à execução das funções básicas de manutenção e prevenção da saúde, relacionadas ao âmbito de enfermagem, no atendimento aos alunos com deficiência e TEA no âmbito das Unidades Municipais de Educação; Orientar quanto à prestação de primeiros socorros aos alunos atendidos, se necessário.
99 (Equivalente a 198 meio período)	Profissional de Apoio Escolar Inclusivo (PAEI)	Realizar tarefas de apoio ao aluno deficiente sob a supervisão do professor regente, do professor de AEE e Equipe Gestora da UME; Atender educandos com deficiência ou TEA em ações pontuais que o mesmo não consiga efetuar de forma autônoma, fora ou dentro da sala de aula, subsidiando o professor regente, o professor de AEE, a Equipe Gestora e o Supervisor Técnico na avaliação dos progressos do educando e do Plano de Trabalho; Apoiar as atividades de locomoção, adequação postural, higiene, alimentação ou outras atividades essenciais ao processo de inclusão do aluno deficiente ou com TEA, de acordo com as condições funcionais do aluno; Operacionalizar as adequações curriculares propostas pelo professor regente, pelo professor de AEE sob supervisão da Equipe Gestora da Unidade; Auxiliar na promoção de interação do aluno deficiente ou com TEA com os demais alunos, oportunizando a ele autonomia, independência e dignidade.	
01	Assistente de Coordenação	Assessorar a coordenação na execução de suas tarefas administrativas; organizar treinamentos e eventos; organizar e secretariar reuniões; Executar tarefas ao setor	

			e atividades especializadas. Exercer a análise de alguns processos administrativos, controlando e implementando ações, mediante aos procedimentos e critérios estabelecidos do departamento. Desenvolver e conduzir alguns projetos e ou programas específicos da área de atuação. Elaborar relatórios das atividades e planilhas eletrônicas pertinentes ao setor. Dar apoio administrativo ao gestor da área. Preparar documentação para órgãos competentes quando necessário. Fazer a Interface com os outros setores administrativos quando pertinente. Atender as solicitações dos usuários internos e externos, dando encaminhamento ao setor ou responsável pertinente.
01	Jurídico	Representação jurídica consultiva e contenciosa. Análise documental e manifestação sobre contratos com fornecedores, prestadores de serviços e colaboradores. Auxílio na prestação de contas e representação da entidade junto a municipalidade e ao Tribunal de Contas.	
01	Contabilidade/ Financeiro	Realização e elaboração de documentos contábeis como balanço social, demonstrativos financeiros e consolidação bancária. Auxiliar os setores jurídico e financeiro a prestação de contas. Elaboração e organização da realização de pagamentos de compras e prestadores de serviços. Autorizar pagamentos e compras necessárias a execução do objeto do contrato. Realizar investimentos com os recursos do repasse, realizar demonstrativo financeiro, planejamento orçamentário e auxiliar junto ao setor jurídico e contábil a prestação de contas.	
01	Supervisor Administrativo	Controlar estoque de materiais que constam em cada UME por bloco. Realizar cotação de materiais e insumos.	

			Adquirir e administrar boletos, notas fiscais e comprovantes de pagamento. Participação no fluxo de pagamento de todas as despesas.
--	--	--	---

6. CRONOGRAMA DE REEMBOLSO

6.1- Concedente

Os repasses deverão obedecer ao seguinte cronograma de reembolso:

MÊS					
1º	2º	3º	4º	5º	6º
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
333.323,64	333.323,64	333.323,64	333.323,64	333.323,64	430.186,92
7º	8º	9º	10º	11º	
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
430.186,92	430.186,92	430.186,92	430.186,92	430.186,92	
TOTAL GERAL					
R\$ 4.247.739,72					

CAROLINE SIMÕES
TEIXEIRA
PERRELLA:36044528804

Assinado de forma digital por
CAROLINE SIMÕES TEIXEIRA
PERRELLA:36044528804

Dados: 2023.07.04 12:49:41 -03'00'

Assinatura do representante legal da OSC

Dados do representante legal:

Nome: Caroline Simões Teixeira Perrella

RG: 33.171.002-X

CPF: 360.445.288-04

Telefones: (13) 3202-7128

E-mail: carolteixeira@unisanta.br

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE

Nome da OSC (Organização da Sociedade Civil)			CNPJ
USC Saúde			36.123.690/0001-13
Endereço			E-mail
RUA OSWALDO CRUZ, 266, Casa 1			coordenacao@uscсаude.com.br
Cidade	UF	CEP	Telefone
Santos	SP	11045-101	(13) 3349-7972
Conta Corrente	Banco	Agência	
3-1-4	Caixa Econômica Federal (104)	0366	
Nome do Representante Legal			
Caroline Simões Teixeira Perrella			
Identidade/Orgão Expedidor		CPF	
33.171.002-x/SSP-SP		360.445.288-04	
Endereço			E-mail
Avenida Presidente Wilson, 29, Ap. 151, Gonzaga			carolteixeira@unisanta.br
Cidade			UF
Santos			SP
Nome do Gestor do Plano de Trabalho			
Thamyres Silverio Figueiredo			
Identidade/Orgão Expedidor		CPF	
3-11.136-1 – SSP/SP		394.791.268-42	
Endereço			E-mail
Av. Bartolomeu de Gusmão, 138 apt. 21, Ponta da Praia			tfigueiredo1@hotmail.com
Cidade			UF
Santos			SP

2. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A USC Saúde é uma Organização Social, sem fins lucrativos, constituída no ano de 2019 nos termos da legislação de regência, que possui como escopo atividades voltadas a Saúde, Educação e Assistência Social e contém em sua estrutura administrativa órgão diretivos que demonstram a transparência na gestão de seu objeto, tais como seu Conselho Administrativo e Diretoria. Além de sua capacidade técnica própria, tem ainda seu acervo técnico vinculado ao Instituto Superior de



Educação Santa Cecília – ISESC (UNISANTA), que oferece a mais de 60 anos serviços de excelência na área acadêmica, de saúde e educação, e está entre as 10 melhores universidades do Brasil em qualidade e tecnologia.

A IES possui CI 4 (2010) e IGC 4 (2019), e oferta de 31 (trinta e um) cursos de graduação presencial, inclusive com 30 (trinta) cursos autorizados também na modalidade EaD, além de diversos cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*.

A Universidade Santa Cecília tem por missão promover o conhecimento científico, tecnológico, artístico, cultural e desportivo, para formação e inclusão de cidadãos éticos e potencialmente aptos a contribuir com o desenvolvimento socioeconômico ambiental, no contexto da sustentabilidade.

Ademais, tanto a UNISANTA como a USC SAÚDE estão sensíveis no que tange questões que envolvem a inclusão, sendo o curso de licenciatura em Educação Especial o único atualmente reconhecido pelo MEC, além de cursos de Pós-Graduação atrelados à área da inclusão escolar, capacitando os profissionais da USC SAÚDE desenvolverem um trabalho pioneiro no Brasil, e hoje referência no tocante ao portadores do Transtorno do Espectro Autista – TEA.

A UNISANTA atua em várias áreas do conhecimento e em relação a área da Saúde e Educação. Foi inaugurado em 13 de abril de 2021 o Ambulatório de Recuperação Pós-Covid-19 oferecendo vasto atendimento a pacientes que contraíram o novo coronavírus e já se curaram. Sendo o primeiro ambulatório particular da Baixada que faz atendimento a necessidade de toda a comunidade.

O projeto, pioneiro na região em instituições particulares, envolve alunos das áreas de Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Educação Física, Enfermagem e Biomedicina da Unisanta, oferecendo a estes uma oportunidade única de pesquisa e aprendizado prático. O Ambulatório de Recuperação Pós-Covid Unisanta foi o vencedor, com troféu Destaque 2021, do Prêmio Comunidade em Ação do Jornal A Tribuna.

Na Clínica de Odontologia da Unisanta são atendidas aproximadamente 150 pessoas por dia, entre crianças e adultos, a clínica possui oitenta boxes individuais que permitem aos acadêmicos, supervisionados por professores, reproduzir todas as operações de um consultório. A partir do ano de



2023 a clínica será estendida para um maior número de atendimentos, onde serão incluídos mais 25 boxes individuais.

A Clínica de Fisioterapia da Unisanta, que já era modelo para o País, ampliou e atualizou seus espaços e todos os seus equipamentos em 2019, em benefício dos alunos, que aprendem na prática e atendem gratuitamente a comunidade, sob a supervisão de professores. Foi inaugurado o 1º Ambulatório de Fisioterapia e Recuperação Funcional de Hemofílicos do Litoral Paulista, em parceria com o Rotary Club de Santos – Porto e a Fundação Rotária Internacional, o que ampliou as atividades da Clínica, criando ambulatórios de Fisioterapia em Doenças Hematológicas, como Hemofilia e Anemia-Falciforme, entre outras modalidades.

O Laboratório de Fisiologia do Exercício – LAFES aplica condicionamento físico para portadores de doenças crônicas degenerativas (diabetes, hipertensão, dislipidemia, obesidade, COVID-19, artrose, entre outros), utilizando o exercício físico como remédio não farmacológico para reabilitação de doenças e melhora da qualidade de vida. São desenvolvidas avaliações físicas para integrar treinamento físico para a melhoria da saúde a comunidade em geral.

Conforme mencionado, desde agosto de 2020, a OSC realiza a gestão compartilhada com a Prefeitura de Santos do Centro de Reabilitação e Estimulação do Neurodesenvolvimento (CREN), conhecido como Clínica Escola do Autista, que oferece serviços de reabilitação/habilitação para pessoas com deficiência intelectual e com Transtorno do Espectro Autista – TEA, na área da saúde, garantindo linhas de cuidado em saúde, articulando ações voltadas para o desenvolvimento de habilidades singulares no âmbito do projeto terapêutico, com ênfase a cognição, comportamento, autonomia, linguagem e sociabilidade.

Utilizou-se como embasamento teórico a ciência ABA (Análise do Comportamento Aplicada), atendendo 150 pacientes com Transtorno do Espectro Autista, e seus familiares. Oferecemos atendimento individualizado e coletivo, potencializando habilidades e superando barreiras de aprendizagem. Atendemos a população TEA de todas as idades, ofertando terapias individuais e coletivas, de acordo com o PTS (Plano Terapêutico Singular) de cada atendido.

A equipe multidisciplinar é composta por mais de 45 profissionais, entre eles: Psicólogos, Fonoaudiólogos, Terapeutas Ocupacionais, Fisioterapeutas, Psicopedagogos, Neuropsicopedagogos, Acompanhantes Terapêuticos, Educadores Físicos, Musicoterapeuta, Assistente Social, Nutricionista, Dentista, Médico Neuropediatra, Médico Psiquiatra e Técnico de

Rua Oswaldo Cruz, nº 266, Boqueirão, Santos – SP. CEP 11045-101



Enfermagem.

Em cada novo projeto a ser desenvolvido pela USC SAÚDE às pessoas com deficiência e/ou TEA, antes de iniciarmos os atendimentos com a população, qualificamos os profissionais com cursos oferecidos pela Universidade Santa Cecília, que contemplam: Neurociências e aprendizagem; Autismo – Características e diagnóstico precoce, ABA; Escalas avaliativas e de rastreio; Intervenções Pedagógicas e Adaptação de Materiais Pedagógicos; entre outros assuntos relevantes.

O objetivo da USC Saúde é oferecer cursos e capacitações exclusivas, no mesmo segmento, para os profissionais que serão contratados para atuarem como PAEI nas escolas do Município de Santos.

A Clínica Escola do Autista oferta também intervenção pedagógica, para os pacientes em idade escolar, visando potencializar as habilidades com materiais adaptados, atualmente orientamos as UME's, através de reuniões de rede os professores do ensino regular, em relação a adaptação dos alunos da SEDUC que realizam tratamento no CREN. Possuímos como objetivo principal, compartilhar toda experiência adquirida no CREN, na área da saúde, atrelado á excelência da UNISANTA, para oferecer um serviço de qualidade também na educação nas escolas do município.

A prestação do serviço tem por escopo fazer cumprir e aprimorar o que determina a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência lei n. 13.146/15 e a Lei n. 12.764/12 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, ao promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com autismo.

Portanto, quando se trata de Transtorno do Espectro Autista – TEA e demais transtornos do desenvolvimento, o seu cuidado transcende o atendimento do aluno, abarcando o atendimento também das famílias por meio de uma equipe multidisciplinar.

Com efeito, no que tange a presente parceria com a Secretaria de Educação, o serviço consistirá na oferta de 99 profissionais capacitados, presentes nas escolas em período integral (equivalentes a 198 PAEIS por meio período), para atuarem no Regime de Ensino Regular, para mediar os estudantes com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista – TEA e outras deficiências, respeitando a especificidades de cada aluno.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

O presente projeto tem como objeto apoiar a inclusão escolar, conforme os objetivos descritos abaixo, aos alunos com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), matriculados na rede municipal de ensino e distribuídos de acordo com os blocos de atendimento constantes do item 1.4 do presente edital Nº 5/2022-SEDUC.

Tem como objetivo estabelecer articulação com o(s) professor(es) regente(s) de sala e do Atendimento Educacional Especializado (AEE), de forma a auxiliar na participação dos alunos com deficiência ou TEA em atividades cotidianas propostas para o grupo-classe durante o período letivo; Disponibilizar recursos materiais descritos no Plano de Trabalho para viabilizar a acessibilidade social dos alunos com deficiência ou TEA nas atividades escolares cotidianas; Auxiliar no processo educacional como facilitador nas questões sociais e de comportamento, na comunicação e linguagem nas atividades e/ou brincadeiras escolares e nas atividades dirigidas e/ou pedagógicas, bem como em relação à higiene, à mastigação de alimentos, à ingestão de líquidos e ao bem-estar geral do aluno; Auxiliar na operacionalização de adequações curriculares propostas pelos professores regentes e professores do AEE, descritas no Plano Educacional Especializado (PEI), sob os auspícios da Equipe Gestora e de acordo com a legislação vigente; Auxiliar no acompanhamento das tarefas realizadas pelos alunos visando o alcance de bons resultados no processo educativo. As atividades serão realizadas de segunda a sexta-feira, de acordo com o horário de funcionamento das UME's, considerando o calendário escolar estabelecido pela Prefeitura Municipal de Santos.

Diariamente serão disponibilizados **99 PAEIs** atuando em período integral (equivalentes a **198 PAEIs** por meio período), devidamente distribuídos nas UME's do Município conforme direcionamento da SEDUC, de acordo com a necessidade e realidade de cada território. Cada bloco terá **um (1) supervisor técnico**, com experiência em TEA, que será responsável por orientar e auxiliar os PAEIs, visitando as unidades semanalmente, onde realizará reuniões com a gestão da unidade e supervisores de ensino, além de estar à disposição para reuniões de matriciamento. Haverá também **um (1) técnico de enfermagem**, para visitar as unidades periodicamente, oferecendo orientações e treinamentos específicos. **Um (1) supervisor geral** que fará encontros semanais com o supervisor técnico e o técnico de enfermagem, para ajustes de protocolos e educação continuada, sanando possíveis dúvidas para orientação dos PAEIs.



Um (1) coordenador pedagógico, que também realizará reuniões semanais com o supervisor e técnico de enfermagem, para revisão de protocolos e logística de trabalho, bem como, será o responsável por participar de reuniões com a SEDUC, sempre que necessário, além de analisar os relatórios mensais entregues pelos supervisores e preparar os relatórios técnicos.

As atividades terão início no mês de fevereiro de 2023, com duração de onze meses, podendo ser prorrogado por sessenta meses. O público atendido serão alunos com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na rede pública municipal de ensino. O valor global para execução do projeto será de R\$ 4.247.739,72 anual.

Tendo em vista o vínculo entre USC Saúde e Universidade Santa Cecília, será ofertado à SEDUC descontos exclusivos no valor das mensalidades por meio de convênio firmado entre as partes no curso de Pós-graduação em Análise do Comportamento Aplicada ao Autismo e Transtornos do Desenvolvimento e/ou Licenciatura em Educação Especial (EAD), para professores e profissionais da rede municipal de ensino que apresentarem interesse.

A parceria também possibilitará a realização de seminários, oficinas e treinamentos da Secretaria Municipal de Educação de Santos, no auditório da UNISANTA, de acordo com a disponibilidade do local. Dessa forma, será possível realizar o trabalho ampliado com a rede de educação, proporcionando formações e capacitações de aprimoramento profissional na área de educação inclusiva, a partir da experiência da Universidade Santa Cecília (UNISANTA), que possui mais de 60 anos de atuação na área da educação e ensino superior.

4. OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL		Apoio para inclusão escolar, conforme os objetivos descritos abaixo, aos alunos com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na rede pública municipal e distribuídos de acordo com os blocos de atendimento constantes do item 4 do edital N° 5/2022-SEDUC
OBJETIVO ESPECÍFICO		AÇÃO
1. Estabelecer articulação com o(s) professor(es) regente(s) de sala e do Atendimento Educacional Especializado (AEE) de forma a promover a participação dos alunos com deficiência ou TEA nas atividades cotidianas propostas para o grupo-classe durante o período letivo	o(s) professor(es) regente(s) de sala e do Atendimento Educacional Especializado (AEE)	A. O supervisor visitará as unidades de ensino, no início do projeto, e realizará reunião com os professores para traçar objetivos a serem repassados aos PAEI e que serão aplicados por eles. B. Semanalmente o supervisor e/ou técnico de enfermagem, comparecerão nas unidades a fim de monitorar o trabalho dos PAEIs. Além de reuniões com equipe gestora e supervisores de ensino da SEDUC, sempre que necessário.
2. Disponibilizar recursos materiais para viabilizar a acessibilidade social dos alunos com deficiência ou TEA nas atividades escolares cotidianas.	para alunos com deficiência ou TEA nas atividades escolares cotidianas.	A. A coordenação manterá as UMEs abastecidas com os materiais pedagógicos e jogos, necessários para aplicação do trabalho, conforme orientação e solicitação dos professores regentes.

3. Atuar como facilitador nas questões sociais e de comportamento, na comunicação e linguagem, nas atividades e/ou brincadeiras escolares e nas atividades dirigidas e/ou pedagógicas, bem como em relação à higiene, à mastigação de alimentos, à ingestão de líquidos e ao bem-estar geral do aluno.	A. Curso de capacitação inicial dos PAEI em Mediação escolar, Autismo, Análise do Comportamento, Aplicada, Acompanhamento, Terapêutico, Intervenções pedagógicas e Adaptação de Material Pedagógico; B. Realização de cursos e capacitações periódicas para qualificar e capacitar os profissionais em: Libras, Comunicação Alternativa por figuras (PÉCS), Atividades de Vida Diária, Educação Inclusiva, entre outros que se fizerem necessários.
4. Operacionalizar as adequações curriculares propostas pelos professores regentes e professor do AEE, descritas no Plano Educacional Especializado (PEE), em parceria com a Equipe Gestora e de acordo com a legislação vigente.	A. O supervisor planejará as atividades e orientará os PAEI no preparo adequado do material previamente, respeitando as individualidades de cada aluno, e as suas habilidades de aprendizagem, conforme as atividades propostas e determinações do professor regente.
5. Acompanhar as tarefas realizadas pelos alunos para que alcancem bons resultados no processo educativo.	A. Os PAEI acompanharão diariamente os professores regentes em sala de aula, auxiliando os alunos na compreensão e execução das tarefas.
6. Colaborar com a dinâmica pedagógica da escola na ausência de todos os alunos atendidos.	A. Os PAEI estarão à disposição dos gestores e professores da escola, para auxiliar no que se fizer necessário na dinâmica escolar, quando os alunos atendidos não estiverem presentes.

METAS A SEREM ATINGIDAS	INDICADORES DE ADEQUAÇÃO E CUMPRIMENTO DE METAS				MEIOS DE VERIFICAÇÃO	
	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	INDICADORES QUANTITATIVOS	INDICADORES QUALITATIVOS	FORMAS DE COLETA DE DADOS	PERIODICIDADE (SEMANAL, BIMENSAL, TRIMENSAL, SEMESTRAL, ANUAL)	
1. Contratação de 99 PAEI por período integral, com supervisão	A. PRESENÇA DO PAEI NAS ESCOLAS NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO	A. NÚMERO DE PAEIS DISPONIBILIZADOS	A. RELAÇÃO DE ALUNOS DEFICIENTES INCLUÍDOS NAS ATIVIDADES DIÁRIAS	A. LISTA DE PRESENÇA DOS PAEIS B. RELAÇÃO DOS ALUNOS ATENDIDOS POR UMES	A. Semanalmente B. Semanalmente	
2. Disponibilizar recursos materiais para viabilizar a	A. Adaptar o processo de	A. Relação de materiais elaborados/disponibil	A. Aplicação correta dos materiais	A. Relatórios sobre o desenvolvimento de	A. Quadrimestralmente	

acessibilidade social dos alunos com deficiência ou TEA nas atividades escolares cotidianas.	ensino/aprendizagem de acordo com as especificidades de cada caso, ensinando os alunos da maneira que aprendem, conforme suas habilidades	zados por cada equipe de PAEI, de acordo com as orientações/solicitações do professor regente e que constam em edital.	adaptados.	cada grupo de alunos, elaborados pelo PAEI.	
3. Prestar contas periodicamente.	A. Equipe administrativa verificará a aplicação correta dos recursos financeiros.	A. Planilha de materiais adquiridos.	A. Aprimoramento do suporte técnico para assistência ampla aos alunos.	A. Relatório técnico embasando e justificando as aquisições e contratações/reposições.	A. Quadrimestralmente.
4. Capacitar os PAEI para atuarem como facilitadores nas questões sociais e de	A. Preparar os PAEI para ampliar o repertório de comunicação.	A. Aumento no repertório de habilidades em comunicação e autocuidado do	A. Generalização da aprendizagem no contexto coletivo.	A. Avaliação, através de relatórios elaborados pelos supervisores, a partir da coleta de	A. Trimestralmente.

comportamento, na comunicação dos alunos, nas atividades brincadeiras escolares e nas atividades dirigidas, e/ou pedagógicas, bem, como em relação a higiene, a mastigação de alimentos, a ingestão de líquidos e ao bem-estar geral do aluno.	interação social e autocuidado dos alunos, proporcionando o melhor qualidade de vida e facilitando o processo de aprendizado dos alunos e suas famílias.	aluno.			dados dos PAEI, sobre participação dos alunos em atividades direcionadas e atividades para promoção da autonomia. B. Treinamentos para a equipe de PAEI, em parceria com a SEDUC.	B. Mensalmente
--	--	--------	--	--	--	--------------------------

6. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

QNT	Regime de contratação	Cargo	Carga Horária Semanal	Salário/ Remuneração	Encargos Sociais (sobre FOPAG) - 35,80%	Provisão Trabalhistas (sobre MO) - 48,67%	Provisão FGIS e Cumulativas - 23,57%	VA	VR	VT	SEGURO DEVIDA	TOTAL
99	CLT	PAEI	44	R\$ 1.437,48	R\$ 514,62	R\$ 699,62	R\$ 340,25	R\$ 175,00	R\$ 626,85	R\$ 257,40	R\$ 33,20	R\$ 404.357,67
01	CLT	Supervisor Técnico	44	R\$ 4.220,00	R\$ 1.510,76	R\$ 2.053,87	R\$ 998,87		R\$ 626,85	R\$ 257,40	R\$ 33,20	R\$ 9.700,96
01	CLT	Técnico de Enfermagem	15	R\$ 1.970,43	R\$ 705,41	R\$ 959,01	R\$ 466,40	R\$ 175,00	R\$ 626,85	R\$ 257,40	R\$ 33,20	R\$ 5.193,70
01	PJ	Coordenador Pedagógico	15	R\$ 1.250,00								R\$ 1.250,00
01	PJ	Supervisor Geral	02	R\$ 250,00								R\$ 250,00
01	PJ	Assistente de Coordenação	10	R\$ 500,00								R\$ 500,00
01	PJ	Contador Financeiro	10	R\$ 1.000,00								R\$ 2.000,00
01	PJ	Jurídico	10	R\$ 1.000,00								R\$ 1.000,00
01	PJ	Supervisor ADM	10	R\$ 1.000,00								R\$ 1.000,00
TOTAL MENSAL: R\$ 425.252,33												

7. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Natureza da despesa e especificação	Mês	Total (11 Meses)	Município	OSC
Indicação de Despesa	1º, 2º, 3º, 4º e 5º mês: R\$ 322.379,51 6º a 11º mês: R\$ 421.002,33	R\$ 4.137.911,52	R\$ 4.137.911,52	R\$ 0,00
Para o cumprimento da meta/etapa:	1. Contratar 99 PAEI período integral; com supervisão	Contratar 99 PAEI período integral		
Indicação de Despesa	1º, 2º, 3º, 4º e 5º mês: R\$ 6.694,13 6º a 11º mês: R\$ 4.934,59	R\$ 63.078,20	R\$ 63.078,20	R\$ 0,00
Para o cumprimento da meta/etapa:	2. Adquirir recursos materiais	Aquisição de recursos materiais		
Indicação de Despesa	1º, 2º, 3º, 4º e 5º mês: R\$ 4.000,00 6º a 11º mês: R\$ 4.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 0,00
Para o cumprimento da meta/etapa:	3. Prestar contas	3. Prestação de contas		
Indicação de Despesa	1º, 2º, 3º, 4º e 5º mês: R\$ 250,00 6º a 11º mês: R\$ 250,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ 0,00
Para o cumprimento da meta/etapa:	4. Capacitar os PAEI	4. Capacitar os PAEI		
Total Geral	1º, 2º, 3º, 4º e 5º mês: R\$ 333.323,64 6º a 11º mês: R\$ 430.186,92	R\$ 4.247.739,72	R\$ 4.247.739,72	

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Recursos Humanos	R\$ 326.629,51	R\$ 326.629,51	R\$ 326.629,51	R\$ 326.629,51	R\$ 326.629,51	R\$ 425.252,33
Materiais	R\$ 6.694,13	R\$ 6.694,13	R\$ 6.694,13	R\$ 6.694,13	R\$ 6.694,13	R\$ 4.934,59
Despesa	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	
Recursos Humanos	R\$ 425.252,33	R\$ 425.252,33	R\$ 425.252,33	R\$ 425.252,33	R\$ 425.252,33	
Materiais	R\$ 4.934,59	R\$ 4.934,59	R\$ 4.934,59	R\$ 4.934,59	R\$ 4.934,59	
TOTAL GERAL						
R\$ 4.247.739,72						

Santos, 04 de julho de 2023

CAROLINE SIMOES

TEIXEIRA

Assinado de forma digital por

CAROLINE SIMOES TEIXEIRA

PERRELLA:36044528804

Dados: 2023.07.04 12:50:22 -03'00'

Dra: Caroline Simões Teixeira Perrella

Diretora-Presidente



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

**ÓRGÃO/
ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE SANTOS

**ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL
PARCEIRA:** USC SAÚDE

**TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº (DE
ORIGEM):** 02/2023 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 02/2023 - SEDUC).

OBJETO: Aditar o Termo de Colaboração nº 02/2023 - SEDUC, para alterar o Plano de Trabalho em relação aos valores de referência previstos na proposta financeira e recursos humanos e no cronograma de desembolso.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 581.179,68 (quinhentos e oitenta e um mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

EXERCÍCIO (1): 2023

**ADVOGADO(S)/Nº OAB/
E-MAIL: (2)** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 17/07/2023.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS

Cargo: Prefeito Municipal de Santos

CPF: 108.436.928-12

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: CAROLINE SIMÕES TEIXEIRA PERELLA

cargo: Diretora Presidente da USC SAÚDE

CPF: 360.445.288-04

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 059.425.598-80

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: CAROLINE SIMÕES TEIXEIRA PERELLA

cargo: Diretora Presidente da USC SAÚDE

CPF: 360.445.288-04

Assinatura:

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS

CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

COLABORADORA: USC SAÚDE

CNPJ Nº: 36.123.690/0001-13

TÉRMO DE COLABORAÇÃO Nº: 08 / 2023 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 02/2023 - SEDUC).

DATA DA ASSINATURA: 17 / 07 / 2023.

VIGÊNCIA: Vinculada ao Termo de Colaboração nº 02/2023 - SEDUC.

OBJETO: Aditar o Termo de Colaboração nº 02/2023 - SEDUC, para alterar o Plano de Trabalho em relação aos valores de referência previstos na proposta financeira e recursos humanos e no cronograma de desembolso.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 581.179,68 (quinhentos e oitenta e um mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 4.247.739,72 (quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 17 / 07 / 2023.


CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
barlettacris@gmail.com